



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 411/2021

## “TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei n.º 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de arquivamento dos autos, ante a ausência de comprovação dos fatos, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o n.º 1502/2018, instaurado pela Portaria n.º 394, do dia 04 de dezembro de 2020, pelo que se tem por concluído o processo.


**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11/08/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 11/08/2021

  
**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete